



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 029/2026

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

I. PROCESSO Nº 133/2026

II. O **MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Federal nº. 5.194/66, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 (Regulamenta NLLC), e demais normas e redações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Chamamento Público para Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 13/5/2026, ÀS 23:59 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaopoco21@gmail.com

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação/Compra Direta para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada em capacitação na área da saúde para ministrar curso teórico-prático de Suporte Básico de Vida (SBV) e Suporte Avançado de Vida (SAV), conforme Meta 01 do Plano de Convênio celebrado entre o Município de Poções e o Estado da Bahia, destinado aos profissionais da UPA 24h Vilobaldo Macêdo**, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação.

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
SIM	PARCELADA	MENOR PREÇO	GLOBAL

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I - Proposta de Preços;

1.2.2 ANEXO II - Declarações Complementares;

1.2.3 ANEXO III - Termo de Referência/ Especificações Gerais da Contratação.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do serviço ocorrerá à conta dos seguintes recursos orçamentários:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030700 - Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 030701 - Fundo Municipal de Saúde de Poções

Atividade/Projeto: 2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 163200000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres

Fonte: 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

3.1. Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, estão anexos ao processo administrativo.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacaopocoos2021@gmail.com, o encaminhamento fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026**.

4.2. **Limite para apresentação da Proposta de Preços:** 13/5/2026 às 23:59h.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.2.2. que não atendam às condições deste Edital.

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

5.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o Item 7 deste Edital.

6.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

6.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

6.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

6.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);

b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;

b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;

e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

g) Consulta consolidada em nome do pretense contratado emitida pelo **Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.** ” (NR).

7.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.4. HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Comprovação** de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

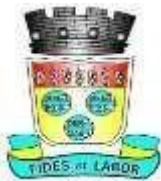
7.2.5. DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME ANEXO II.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 8.2.** Poderá, a Prefeitura Municipal de Poções - Ba, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.3.** A Prefeitura Municipal de Poções – Ba, poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.4.** A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 8.5.** Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Poções - Bahia.
- 8.6.** Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 8.7.** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 8.8.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis

Poções-Ba, 8 de maio de 2026.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em capacitação na área da saúde para ministrar curso teórico-prático de Suporte Básico de Vida (SBV) e Suporte Avançado de Vida (SAV), conforme Meta 01 do Plano de Convênio celebrado entre o Município de Poções e o Estado da Bahia, destinado aos profissionais da UPA 24h Vilobaldo Macêdo.

FORNECEDOR:	CNPJ:	
ENDEREÇO:	CEP:	INSC. EST.:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE:
DATA:	E-MAIL:	CONTATO:
DADOS BANCÁRIOS:		

AO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	QTD	UND. MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR MED UNIT	VALOR TOTAL
1	50	ALUNOS	<p>Módulo I – Suporte Básico de Vida (SBV)• Sequência do atendimento básico em emergências;• Ressuscitação cardiopulmonar (RCP) em diferentes faixas etárias;• Desobstrução de vias aéreas;• Uso de DEA (Desfibrilador Externo Automático);• Técnicas de segurança e biossegurança durante o atendimento.</p> <p>Módulo III – Suporte Avançado de Vida (SAV)• Intubação orotraqueal e uso de máscara laríngea;• Sequência rápida de intubação;• Drogas utilizadas na intubação e durante a PCR;• Manejo inicial de pacientes críticos;• Organização e funcionamento da sala de estabilização.</p> <p>• Aulas Teóricas: Ministradas com apoio de recursos audiovisuais (slides em PowerPoint com imagens reais de emergências, esquemas didáticos atualizados e baseados em protocolos nacionais e internacionais como ACLS/BLS)</p> <p>• Aulas Práticas: Simulações realísticas com uso de manequins de treinamento, kits de proteção individual (máscaras, luvas, óculos), dispositivos de intubação e equipamentos compatíveis com a prática hospitalar</p> <p>• Carga horária total: 20 horas;</p> <p>• Certificação: emissão de certificado individual com registro de participação, carga horária e conteúdo programático.</p>		

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ENDEREÇO COMPLETO	
PROFISSÃO	
ESTADO CIVIL	
E-MAIL	

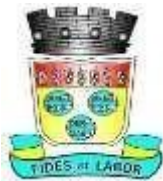
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA. _____, ____ de _____ de 20__.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou dizeres semelhantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026

ANEXO II - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante, profissão e estado civil], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], DECLARA que:

I. Para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

II. Para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

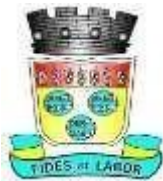
III. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

IV. Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

LOCAL e DATA, _____, ____ de _____ de 20__.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Contratação de Pessoa Jurídica especializada em capacitação na área da saúde para ministrar curso teórico-prático de Suporte Básico de Vida (SBV) e Suporte Avançado de Vida (SAV), conforme Meta 01 do Plano de Convênio celebrado entre o Município de Poções e o Estado da Bahia, destinado aos profissionais da UPA 24h Vilobaldo Macêdo.
---------------	---

1) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

1.1 Definição do Objeto

Contratação de Pessoa Jurídica especializada em capacitação na área da saúde para ministrar curso teórico-prático de Suporte Básico de Vida (SBV) e Suporte Avançado de Vida (SAV), conforme Meta 01 do Plano de Convênio celebrado entre o Município de Poções e o Estado da Bahia, destinado aos profissionais da UPA 24h Vilobaldo Macêdo, a ser realizado de forma presencial nas dependências da unidade.

A capacitação deverá contemplar conteúdos teóricos e práticos voltados ao atendimento de urgência e emergência, com enfoque na qualificação técnica, atualização de protocolos assistenciais e fortalecimento da capacidade resolutiva da equipe multiprofissional.

1.2 Natureza do Objeto

A natureza do objeto consiste na prestação de serviço não contínuo, de caráter temporário e eventual, na área de capacitação em saúde, vinculada à execução de ação específica prevista em convênio, não se caracterizando como serviço de prestação continuada.

O objeto contempla a execução de curso teórico-prático de Suporte Básico e Avançado de Vida, incluindo, entre outros, os seguintes conteúdos programáticos:

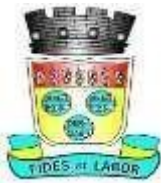
Módulo I – Suporte Básico de Vida (SBV)

- Sequência do atendimento básico em emergências;
- Ressuscitação cardiopulmonar (RCP) em diferentes faixas etárias;
- Desobstrução de vias aéreas;
- Uso de DEA (Desfibrilador Externo Automático);
- Técnicas de segurança e biossegurança durante o atendimento.

Módulo II – Equipamentos e Monitorização

- Utilização e interpretação de monitor multiparamétrico;
- Funcionamento e manuseio de bomba de infusão;
- Leitura e interpretação básica de ECG (eletrocardiograma);
- Noções de ventilação mecânica.

Módulo III – Suporte Avançado de Vida (SAV)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- Intubação orotraqueal e uso de máscara laríngea;
- Sequência rápida de intubação;
- Drogas utilizadas na intubação e durante a parada cardiorrespiratória;
- Manejo inicial de pacientes críticos;
- Organização e funcionamento da sala de estabilização.

1.3 Quantitativos

A capacitação será destinada a 50 (cinquenta) profissionais, integrantes da equipe multiprofissional da UPA 24h Vilobaldo Macêdo, incluindo médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e demais colaboradores envolvidos no atendimento de urgência e emergência.

1.4 Prazo do Contrato

O contrato terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, abrangendo todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo a realização da capacitação, entrega de certificados, apresentação de relatórios técnicos e cumprimento das obrigações administrativas, contábeis e financeiras decorrentes da contratação.

1.5 Possibilidade de Prorrogação

Eventuais prorrogações poderão ser realizadas, desde que devidamente justificadas, caracterizado o interesse público e observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como os limites e condições aplicáveis à modalidade de contratação adotada. A execução dos serviços ocorrerá em período definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

2) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

A fundamentação da presente contratação está amparada nos Estudos Preliminares correspondentes, elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais identificaram a necessidade de capacitação técnica especializada dos profissionais lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h Vilobaldo Macêdo, diante das atribuições assistenciais desenvolvidas e do perfil de atendimento de urgência e emergência prestado à população.

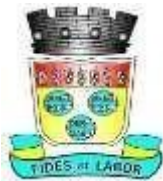
Quando da análise dos referidos estudos, constatou-se que a qualificação contínua das equipes multiprofissionais constitui medida indispensável para a garantia da segurança do paciente, da padronização de condutas clínicas e da melhoria dos desfechos assistenciais, em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público

2.1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa atender à necessidade premente de capacitação técnico-profissional dos profissionais da UPA 24h Vilobaldo Macêdo, assegurando que médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e demais colaboradores estejam devidamente atualizados e aptos a atuar em situações de urgência e emergência, especialmente no manejo de paradas cardiorrespiratórias, insuficiências respiratórias agudas e pacientes críticos.

A formação e atualização técnica em Suporte Básico de Vida (SBV) e Suporte Avançado de Vida (SAV) configuram requisito essencial para a adequada execução das atividades assistenciais desenvolvidas na UPA, unidade integrante da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, que funciona de forma ininterrupta e atende casos de elevada complexidade clínica.

Ressalta-se que a capacitação objeto desta contratação encontra respaldo direto no Convênio nº 030/2025, celebrado entre o Governo do Estado da Bahia e o Município de Poções, cujo Plano de Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

estabelece, em sua Meta 01, a realização de ações voltadas à qualificação e ao fortalecimento das equipes de saúde, com vistas à melhoria da qualidade do atendimento prestado à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

O referido convênio impõe à Administração Municipal o dever de executar as ações pactuadas, observando os prazos, metas e objetivos definidos, sendo a capacitação dos profissionais da UPA condição necessária para o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município perante o ente estadual.

Dessa forma, a exigência decorrente do Convênio nº 030/2025, celebrado entre o Governo do Estado da Bahia e o Município de Poções, reforça a necessidade e a urgência da presente contratação, uma vez que o cumprimento da Meta 01 do Plano de Trabalho está diretamente condicionado à realização da capacitação ora proposta.

O não atendimento às ações pactuadas no referido convênio poderá acarretar prejuízos à execução das metas estabelecidas, comprometimento da qualidade dos serviços de saúde prestados à população, bem como responsabilização administrativa do Município, inclusive quanto à prestação de contas dos recursos transferidos.

Assim, a Administração Pública Municipal tem o dever de adotar as providências necessárias para assegurar a adequada capacitação técnica dos profissionais da UPA 24h Vilobaldo Macêdo, garantindo que os serviços de urgência e emergência sejam prestados com segurança, eficiência, resolutividade e observância aos protocolos assistenciais vigentes, em estrita consonância com o interesse público, com as obrigações assumidas no convênio e com os princípios que regem a atuação administrativa.

2.2 Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao Planejamento Estratégico do Município de Poções – BA para o exercício de 2026, que contempla ações voltadas ao fortalecimento da rede municipal de saúde, à qualificação dos serviços de urgência e emergência e à melhoria da qualidade da assistência prestada à população.

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) e nas Leis Orçamentárias vigentes, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a existência de dotação orçamentária específica para sua execução, inclusive com recursos oriundos do Convênio nº 030/2025, celebrado entre o Governo do Estado da Bahia e o Município de Poções.

Tal previsão evidencia o compromisso da Administração Pública Municipal com o planejamento adequado das contratações, a gestão responsável dos recursos públicos e o cumprimento das metas pactuadas em instrumentos de cooperação intergovernamental, garantindo que a contratação seja realizada em conformidade com as prioridades governamentais e com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

2.3 Levantamento de Mercado e Justificativa da Solução Escolhida

O levantamento de mercado realizado identificou como alternativas possíveis para a contratação dos serviços de capacitação em saúde:

a) Realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021;

b) Contratação direta por meio de dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



Após análise comparativa das alternativas, verificou-se que, embora o pregão eletrônico seja procedimento adequado para contratações que demandem maior competitividade, no presente caso os valores estimados para a contratação enquadram-se abaixo do limite legal estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, aplicável à contratação de outros serviços.

Ademais, a contratação por dispensa eletrônica mostra-se mais adequada diante da natureza específica e pontual do objeto, que consiste na execução de curso de capacitação técnico-profissional, com escopo definido, prazo determinado e público-alvo delimitado, não se caracterizando como serviço continuado.

2.4 Estimativa das Quantidades para a Contratação

A estimativa das quantidades foi elaborada com base na necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando o quantitativo de 50 (cinquenta) profissionais lotados na UPA 24h Vilobaldo Macêdo e o conteúdo programático mínimo necessário para a capacitação em Suporte Básico e Avançado de Vida, conforme protocolos assistenciais de urgência e emergência amplamente reconhecidos.

A prestação do serviço contemplará a carga horária total de 20 (vinte) horas, abrangendo atividades teóricas e práticas, com utilização de instrutores qualificados, materiais didáticos, equipamentos de simulação e logística operacional compatíveis com a complexidade do treinamento.

O contrato terá vigência inicial de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que mantido o interesse público e a vantajosidade para a Administração. As memórias de cálculo e a documentação que fundamentam a estimativa consideram, entre outros fatores, o número de participantes, a necessidade de instrutores especializados, os materiais de simulação e os insumos indispensáveis à execução do objeto.

O planejamento da contratação levou em consideração, ainda, a execução das metas previstas no Convênio nº 030/2025, celebrado entre o Governo do Estado da Bahia e o Município de Poções, de modo a assegurar o uso racional dos recursos públicos e o cumprimento das ações pactuadas.

2.5 Justificativa para o Não Parcelamento da Contratação

O objeto apresenta natureza indivisível, uma vez que a capacitação deve ser executada de forma integrada, com unidade pedagógica, metodologia homogênea, coordenação técnica única e continuidade didática entre os conteúdos teóricos e práticos.

O eventual parcelamento da contratação poderia comprometer a padronização do ensino, a coerência metodológica e a adequada integração entre os módulos de Suporte Básico e Avançado de Vida, além de dificultar a compatibilização de cronogramas, instrutores, carga horária e recursos didáticos.

Ademais, a divisão do objeto poderia acarretar aumento dos custos operacionais, sobrecarga administrativa e risco ao cumprimento integral da capacitação prevista na Meta 01 do Convênio nº 030/2025, razão pela qual o não parcelamento se justifica pela necessidade de manter a uniformidade técnica, didática e operacional da formação, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade.

2.6 Demonstração dos Resultados Pretendidos

Com a contratação, a Administração Pública Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

a) **Garantir a capacitação técnica dos profissionais da UPA 24h Vilobaldo Macêdo**, em conformidade com protocolos assistenciais atualizados de urgência e emergência, especialmente no que se refere ao Suporte Básico e Avançado de Vida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

b) **Otimizar a aplicação dos recursos públicos** por meio da contratação de empresa especializada, capaz de executar integralmente o objeto com qualidade técnica, observância às diretrizes do Convênio nº 030/2025 e atendimento às exigências legais e metodológicas;

c) **Promover o aprimoramento das competências técnicas e operacionais** dos profissionais de saúde, reduzindo riscos assistenciais, aumentando a segurança do paciente e fortalecendo a capacidade resolutiva da unidade;

d) **Assegurar economicidade e eficiência administrativa**, mediante planejamento adequado da contratação, evitando retrabalho, falhas na execução e garantindo a realização integrada e eficaz da capacitação;

e) **Contribuir para o fortalecimento da Rede Municipal de Atenção às Urgências e Emergências**, com melhoria dos indicadores de atendimento, tempo-resposta e desfechos clínicos, em benefício direto da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.7 Posicionamento Conclusivo

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é adequada, necessária e vantajosa para atender à demanda de capacitação técnico-profissional dos profissionais da UPA 24h Vilobaldo Macêdo, estando devidamente alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às obrigações assumidas no Convênio nº 030/2025, celebrado entre o Governo do Estado da Bahia e o Município de Poções.

A solução proposta assegura conformidade legal, eficiência administrativa, economicidade e observância aos princípios que regem as contratações públicas, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, a contratação direta por dispensa eletrônica revela-se o meio mais apropriado para viabilizar a execução da capacitação com qualidade técnica, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com os parâmetros assistenciais exigidos, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços de urgência e emergência e para o pleno atendimento do interesse público.

2.8 – Fundamentação Jurídica

A fundamentação jurídica da presente contratação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal nº 006/2024, de 08 de janeiro de 2024, e no Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 182 do referido diploma legal.

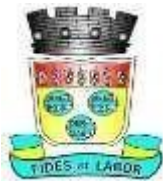
A contratação por dispensa de licitação justifica-se por se tratar de serviço de capacitação de natureza pontual, com pequena relevância econômica, cujo valor estimado enquadra-se no limite previsto para “outros serviços e compras”, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo teto foi atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Anexo do Decreto Federal nº 12.807/2025.

Ressalta-se que a adoção de procedimento licitatório convencional, diante do valor estimado e da natureza específica do objeto, acarretaria maior onerosidade administrativa, contrariando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, razão pela qual a dispensa eletrônica se revela juridicamente adequada e vantajosa para a Administração Pública.

3) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

3.1 – Descrição geral da solução

A solução proposta consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na área de capacitação em saúde para a prestação de curso teórico-prático de Suporte Básico de Vida (SBV) e Suporte Avançado de Vida



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

(SAV), destinado à capacitação de 100% da equipe multiprofissional da UPA 24h Vilobaldo Macêdo, abrangendo todas as etapas necessárias ao planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e conclusão da capacitação, em conformidade com protocolos nacionais e internacionais reconhecidos, como BLS e ACLS, e com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

O curso será ministrado de forma presencial, com carga horária total de 20 (vinte) horas, e realizado integralmente nas dependências da UPA 24h Vilobaldo Macêdo, garantindo aderência à realidade assistencial da unidade e maior efetividade do processo de aprendizagem.

3.2 – Fase de Preparação e Planejamento

3.2.1 – Planejamento pedagógico e operacional

A empresa contratada deverá realizar o planejamento pedagógico e operacional da capacitação, contemplando, no mínimo:

- a) elaboração do cronograma detalhado das aulas teóricas e práticas, compatível com a carga horária prevista;
- b) definição e alocação de instrutores devidamente habilitados, com experiência comprovada mínima de 10 (dez) anos em ambientes de alta complexidade, tais como UTI, pronto-socorro e SAMU 192;
- c) preparação e disponibilização de materiais didáticos, apresentações multimídia, protocolos clínicos e demais insumos necessários à execução do curso;
- d) organização logística das atividades práticas, incluindo uso de manequins, equipamentos de simulação, dispositivos de via aérea, ventilação e monitorização;
- e) alinhamento prévio com a Secretaria Municipal de Saúde quanto ao quantitativo de participantes, organização dos turnos e adequação da capacitação à rotina assistencial da UPA.

3.3 – Fase de Execução (Prestação do Serviço)

3.3.1 – Execução das atividades formativas

A execução do objeto compreende a realização integral do curso de capacitação, envolvendo:

- a) aulas teóricas presenciais, ministradas com apoio de recursos audiovisuais, abordando os fundamentos do Suporte Básico e Avançado de Vida;
- b) aulas práticas presenciais, com simulações realísticas de atendimentos de urgência e emergência, utilizando manequins e equipamentos compatíveis com a prática hospitalar;
- c) treinamento prático em ressuscitação cardiopulmonar, desobstrução de vias aéreas, uso de DEA, monitorização multiparamétrica e manejo inicial do paciente crítico;
- d) demonstração e prática supervisionada de técnicas de intubação orotraqueal, ventilação e organização da sala de estabilização;
- e) registro de frequência e participação dos profissionais capacitados.

Durante esta fase, a contratada deverá assegurar o cumprimento integral do conteúdo programático, a qualidade técnica das atividades desenvolvidas e a observância das normas de biossegurança.



3.4 – Fase de Monitoramento, Acompanhamento e Controle

3.4.1 – Acompanhamento da execução contratual

Ao longo da execução da capacitação, a empresa contratada deverá:

- a) manter controle sistemático de frequência dos participantes;
- b) permitir o acompanhamento presencial e documental da execução por parte da fiscalização designada pela Administração;
- c) garantir a qualidade técnica dos instrutores e a substituição imediata de profissionais que não atendam aos requisitos exigidos;
- d) assegurar o cumprimento do cronograma, da carga horária e dos conteúdos estabelecidos;
- e) promover ajustes operacionais sempre que demandado pela fiscalização contratual.

Esta fase visa garantir a conformidade técnica, pedagógica e administrativa da solução contratada.

3.5 – Fase de Encerramento

3.5.1 – Conclusão da capacitação

Ao final da execução do curso, a contratada deverá:

- a) consolidar os registros de frequência e participação dos profissionais capacitados;
- b) emitir certificados individuais de conclusão, contendo carga horária e conteúdo programático;
- c) elaborar relatório final detalhado, contendo lista de presença, avaliação de reação dos participantes, descrição das atividades realizadas e registro fotográfico, quando autorizado;
- d) entregar toda a documentação comprobatória à Secretaria Municipal de Saúde;
- e) prestar suporte administrativo necessário ao encerramento formal da contratação.

3.6 – Ciclo de vida do objeto

3.6.1 – Etapas do ciclo de vida

O ciclo de vida do objeto abrange, de forma integrada:

- a) planejamento pedagógico e logístico da capacitação;
- b) preparação dos recursos humanos e materiais;
- c) execução integral do curso teórico-prático nas dependências da UPA 24h Vilobaldo Macêdo;
- d) monitoramento e acompanhamento contínuos;
- e) avaliação final da capacitação;



f) certificação dos profissionais capacitados;

g) encerramento administrativo da contratação.

Todo o ciclo de vida será conduzido de maneira contínua e supervisionada, assegurando que a solução entregue atenda plenamente aos requisitos técnicos, operacionais e legais, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento prestado pela UPA 24h Vilobaldo Macêdo.

4) Requisitos da Contratação

4.1 – Requisitos gerais

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, administrativos, legais e operacionais necessários à adequada execução do curso teórico-prático de Suporte Básico de Vida (SBV) e Suporte Avançado de Vida (SAV), garantindo qualidade, segurança, eficiência e aderência às diretrizes assistenciais vigentes na área da saúde.

4.2 – Sustentabilidade

A contratação deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando o uso racional de recursos, a redução de resíduos, a utilização de materiais reutilizáveis e a adoção de práticas ambientalmente responsáveis durante a execução do objeto.

4.3 – Critérios de sustentabilidade ambiental

A aquisição dos serviços previstos neste Termo de Referência obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, naquilo que for aplicável à natureza do objeto, sem prejuízo da eficiência e da qualidade do serviço prestado.

4.4 – Condições de habilitação

A contratada deverá atender às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária, econômico-financeira e técnica exigidas no instrumento convocatório, nos termos **da Lei Federal nº 14.133/2021**.

4.5 – Subcontratação

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, tendo em vista a necessidade de padronização metodológica, uniformidade técnica e responsabilidade direta da empresa contratada pela execução integral do serviço.

4.6 – Garantia contratual

Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da **Lei nº 14.133/2021**, em razão da natureza do objeto e da modalidade de contratação adotada.

4.7 – Especificações técnicas

Todos os serviços prestados deverão atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando qualidade, eficiência, segurança assistencial e compatibilidade com a prática hospitalar.

4.8 – Prazos de execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

A empresa deverá garantir que a execução da capacitação ocorra dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, admitindo-se, quando necessário e devidamente justificado, a adequação de cronograma para atender situações de urgência operacional da UPA.

4.9 – Regularidade documental

A contratada deverá apresentar e manter atualizada toda a documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela **Lei nº 14.133/2021**.

4.10 – Capacidade técnica

A comprovação da capacidade técnica dar-se-á por meio de atestados de desempenho anterior, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem experiência em capacitações na área da saúde, urgência e emergência ou áreas correlatas.

4.11 – Responsabilidade pela execução

A contratada será integralmente responsável pela execução do objeto, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão.

4.12 – Vícios e danos

A contratada responderá pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos dos arts. 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), quando aplicável.

4.13 – Comunicação de impedimentos

A contratada deverá comunicar imediatamente à Contratante quaisquer fatos que possam impossibilitar o cumprimento do objeto ou dos prazos estabelecidos, apresentando a devida justificativa e comprovação.

4.14 – Manutenção das condições de habilitação

A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

4.15 – Trabalho de menores

É vedada a utilização de trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como de menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.16 – Encargos e tributos

A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos diretos ou indiretos.

4.17 – Atualização cadastral

A contratada deverá manter atualizados seus endereços físico e eletrônico para fins de notificações e comunicações oficiais.



4.18 – Responsabilidade civil

A contratada responderá por todo e qualquer dano resultante de omissão, negligência ou imprudência, não sendo a fiscalização exercida pela Contratante excludente ou redutora de responsabilidade.

4.19 – Custos operacionais

Todos os custos necessários à execução do serviço estarão inclusos no valor contratado, não sendo admitida cobrança adicional.

4.20 – Garantia de entrega

A contratada deverá assegurar o cumprimento do cronograma pactuado, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de atraso injustificado.

4.21 – Mão de obra

Caso haja necessidade de utilização de mão de obra, esta será de inteira responsabilidade da contratada, inclusive quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários.

4.22 – Declaração de inexistência de impedimento

A contratada deverá apresentar declaração de que não se encontra impedida de contratar com o Poder Público, conforme legislação vigente.

4.23 – Padrões de qualidade

Os serviços prestados deverão atender aos padrões de qualidade técnica exigidos pela Prefeitura Municipal de Poções – BA e pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.24 – Suporte técnico

A contratada deverá garantir suporte técnico durante toda a execução da capacitação.

4.25 – Cumprimento das condições administrativas

A execução do objeto deverá observar rigorosamente os prazos, condições e orientações definidas pela Administração Municipal.

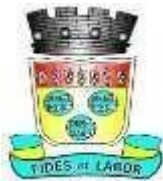
4.26 – Correção de falhas

Identificadas falhas ou irregularidades na execução do objeto, a contratada deverá adotar medidas corretivas imediatas, sem ônus adicional para a Administração, dentro do prazo estipulado pela fiscalização.

4.27 – Execução da capacitação

O curso deverá ser executado com carga horária total de 20 (vinte) horas, em modalidade presencial, conforme conteúdo programático aprovado pela Administração Municipal.

4.28 – Conteúdo programático



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

A contratada deverá cumprir integralmente o conteúdo programático previamente aprovado, abrangendo todos os módulos de Suporte Básico e Avançado de Vida.

4.29 – Normas técnicas e assistenciais

A execução do curso deverá observar protocolos clínicos atualizados, normas de biossegurança e diretrizes assistenciais aplicáveis à área de urgência e emergência.

4.30 – Instrutores

A contratada deverá disponibilizar instrutores qualificados, com experiência comprovada mínima de 10 (dez) anos em ambientes de alta complexidade, como UTI, pronto-socorro ou SAMU 192.

4.31 – Capacidade pedagógica

A empresa deverá comprovar capacidade técnica e pedagógica para ministrar aulas teóricas, práticas e simulações realísticas.

4.32 – Material didático

A contratada deverá fornecer integralmente o material didático necessário, em formato físico ou digital, garantindo acesso a todos os participantes.

4.33 – Estrutura e logística

A capacitação deverá ocorrer **nas dependências da UPA 24h Vilobaldo Macêdo**, com utilização de estrutura adequada, equipamentos de simulação e suporte logístico compatível.

4.34 – Controle de frequência

Deverá ser mantido controle mínimo de frequência dos participantes, conforme critérios pedagógicos estabelecidos.

4.35 – Registros e relatórios

A contratada deverá manter registros de presença e participação, com entrega de relatórios à Administração ao final da capacitação.

4.36 – Fiscalização

A contratada deverá permitir o acompanhamento e fiscalização contínua da execução por servidores designados pelo Município.

4.37 – Substituição de instrutores

Deverá ser garantida a substituição imediata de instrutores que não atendam aos requisitos técnicos ou pedagógicos.

4.38 – Certificação

A contratada deverá emitir certificados individuais contendo:



- a) identificação do participante;
- b) carga horária cursada;
- c) módulos concluídos;
- d) identificação da empresa contratada;
- e) assinatura dos responsáveis técnicos.

4.39 – Relatório final

Deverá ser apresentado relatório final consolidado, contendo lista de presença, descrição das atividades realizadas e comprovação da execução integral do objeto.

4.40 – Quantitativo de participantes

A empresa deverá estar apta a ministrar o curso para **50 (cinquenta)** profissionais da saúde.

4.41 – Despesas operacionais

Eventuais despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe da contratada serão de sua inteira responsabilidade.

4.42 – Início da execução

Após a assinatura do contrato, a empresa contratada deverá iniciar a execução da capacitação em prazo a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, compatível com a organização administrativa, logística e pedagógica do curso.

5) Modelo de execução do objeto

5.1 – Modelo de execução

O modelo de execução estabelece a forma pela qual o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, garantindo a plena realização do curso teórico-prático de Suporte Básico de Vida (SBV) e Suporte Avançado de Vida (SAV), destinado à capacitação dos profissionais da UPA 24h Vilobaldo Macêdo, em conformidade com protocolos clínicos nacionais e internacionais aplicáveis à área de urgência e emergência e com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

5.2 – Fase Inicial: Mobilização e Preparação

5.2.1 – Providências iniciais

Após a assinatura do contrato, a empresa contratada deverá:

- a) iniciar a execução do curso em até **05 (cinco) dias úteis**, prazo necessário para mobilização da equipe técnica, preparação dos materiais didáticos, ajustes pedagógicos e organização logística;
- b) disponibilizar cronograma detalhado das atividades, contendo datas, horários, módulos, instrutores responsáveis e carga horária;
- c) apresentar à Administração o plano pedagógico final do curso, contemplando metodologia de ensino, conteúdos programáticos, sequência didática e critérios de avaliação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- d) alinhar junto à fiscalização do Município os locais de realização das aulas, ambientes de simulação prática, quantitativo de alunos e demais requisitos operacionais;
- e) providenciar e disponibilizar aos participantes os materiais didáticos necessários à execução da capacitação, em formato impresso e/ou digital.

5.3 – Fase de Execução: Realização das Atividades da Capacitação

5.3.1 – Execução do curso

A execução do curso abrangerá:

- a) ministração de aulas teóricas e práticas, presenciais, com **carga horária total de 20 (vinte) horas**, conforme conteúdo programático aprovado pela Administração;
- b) disponibilização de instrutores qualificados, com experiência comprovada mínima de **10 (dez) anos** em ambientes de alta complexidade, tais como pronto-socorro, UTI ou SAMU 192;
- c) realização de atividades práticas e simulações realísticas relacionadas ao atendimento de urgência e emergência, incluindo ressuscitação cardiopulmonar, manejo de vias aéreas, uso de DEA, monitorização e organização da sala de estabilização;
- d) aplicação de avaliações teóricas e práticas, quando previstas, registrando o desempenho e a participação dos profissionais capacitados;
- e) cumprimento integral dos conteúdos programáticos previamente aprovados pela Administração Municipal;
- f) adoção rigorosa de protocolos de biossegurança, ética profissional e segurança do paciente compatíveis com a prática assistencial em saúde;
- g) nesta etapa, a contratada deverá assegurar infraestrutura adequada, planejamento pedagógico consistente, disponibilidade de materiais e atuação de instrutores habilitados, garantindo a eficácia do processo de capacitação.

5.4 – Fase de Acompanhamento e Controle da Execução

5.4.1 – Acompanhamento da execução

Durante todo o período contratual, a contratada deverá:

- a) realizar controle sistemático de frequência dos participantes, conforme critérios pedagógicos estabelecidos;
- b) manter registros de participação e desempenho dos profissionais capacitados;
- c) entregar relatórios periódicos de execução à fiscalização do contrato, contendo conteúdos ministrados, carga horária cumprida, frequência e eventuais ocorrências;
- d) acatar orientações da Administração Municipal e promover ajustes sempre que necessários;
- e) substituir imediatamente instrutores que não atendam aos requisitos técnicos, pedagógicos ou de desempenho;
- f) garantir o livre acesso dos fiscais designados pela Administração às aulas, documentos, registros e ambientes de execução.



5.5 – Fase Final: Avaliação, Certificação e Encerramento

5.5.1 – Avaliação final

Concluída a carga horária e cumpridas as atividades programadas, a contratada deverá:

a) consolidar os resultados das avaliações teóricas e práticas aplicadas, quando houver, bem como os registros de frequência e participação dos profissionais capacitados.

5.5.2 – Certificação

A contratada deverá emitir certificados individuais de conclusão, contendo, no mínimo:

- a) identificação do participante;
- b) carga horária total cursada;
- c) conteúdos e módulos concluídos;
- d) identificação da empresa executora;
- e) assinatura dos responsáveis técnico-pedagógicos.

5.5.3 – Relatório final

A contratada deverá entregar relatório final completo à Administração Municipal, contendo:

- a) lista dos profissionais concluintes;
- b) frequência individual;
- c) atividades desenvolvidas;
- d) resultados das avaliações, quando aplicáveis;
- e) carga horária cumprida;
- f) registros de eventuais intercorrências;
- g) comprovação da execução integral do objeto contratual.

5.5.4 – Encerramento contratual

Ao final, deverá ser realizada reunião de encerramento com a fiscalização do contrato para avaliação final da execução e confirmação do cumprimento de todas as obrigações contratuais.

6) Modelo de gestão do contrato

6.1 – Diretrizes gerais da gestão contratual

A gestão do contrato tem por finalidade assegurar que a execução do curso teórico-prático de capacitação em Suporte Básico de Vida (SBV) e Suporte Avançado de Vida (SAV) seja realizada em estrita conformidade com as especificações técnicas, pedagógicas, operacionais e legais estabelecidas neste Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Referência, garantindo a qualidade da capacitação, a regularidade da execução e a aderência aos protocolos assistenciais vigentes na área de urgência e emergência, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

6.2 – Designação do Gestor e dos Fiscais do Contrato

6.2.1 – Designação formal

A Administração Municipal designará, por meio de portaria ou documento equivalente:

- a) **Gestor do Contrato**, responsável pela coordenação geral da execução contratual, comunicação institucional, análise documental, acompanhamento administrativo e adoção das providências necessárias à boa execução do objeto;
- b) **Fiscais do Contrato**, Flávio Augusto Gonçalves D'Antonio, matrícula nº 1751 e 7310 Karla Brito Silva esponsáveis pela fiscalização técnica e administrativa da execução do objeto, acompanhamento das atividades, verificação do cumprimento das obrigações contratuais, controle de frequência, conferência dos relatórios apresentados e apoio ao gestor do contrato..

6.3 – Atribuições da Gestão e da Fiscalização

6.3.1 – Atividades de acompanhamento

As atividades de gestão e fiscalização abrangerão, entre outras:

- a) monitorar o cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo carga horária prevista, conteúdos programáticos, cronograma de execução e qualificação dos instrutores;
- b) acompanhar, quando necessário, as aulas teóricas e práticas, verificando a adequação metodológica, a qualidade técnica do conteúdo ministrado e as condições da infraestrutura utilizada;
- c) verificar o controle de frequência dos participantes, validando listas de presença e registros equivalentes, conforme critérios pedagógicos estabelecidos;
- d) avaliar a entrega, disponibilidade e adequação dos materiais didáticos utilizados durante a capacitação.

6.3.2 – Análise de relatórios

Compete ainda à fiscalização receber e analisar os relatórios periódicos apresentados pela contratada, contendo, no mínimo:

- a) conteúdos ministrados;
- b) datas, horários e carga horária executada;
- c) registros de presença dos participantes;
- d) avaliações aplicadas, quando previstas;
- e) intercorrências ocorridas e ajustes realizados.

6.3.3 – Registro de ocorrências



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

A gestão e a fiscalização deverão registrar formalmente eventuais ocorrências, tais como atrasos, ausência de instrutores, descumprimento de cronograma, falhas pedagógicas ou problemas operacionais, comunicando a contratada para adoção das providências cabíveis.

6.3.4 – Substituição de instrutores

Caberá à fiscalização validar eventual substituição de instrutores, verificando se os profissionais indicados atendem aos requisitos técnicos, experiência mínima exigida e demais critérios estabelecidos no Termo de Referência.

6.3.5 – Correções e prazos

Sempre que necessário, a gestão poderá:

- a) solicitar adequações imediatas para correção de falhas pedagógicas, metodológicas ou administrativas;
- b) garantir o cumprimento dos prazos contratuais, especialmente quanto ao início da capacitação, que deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis** após a assinatura do contrato.

6.4 – Instrumentos de Controle e Comunicação

6.4.1 – Ferramentas de acompanhamento

Para fins de acompanhamento e controle da execução contratual, poderão ser utilizados, entre outros:

- a) relatórios de execução;
- b) planilhas de controle de frequência e participação;
- c) registros fotográficos ou atas de acompanhamento, quando necessário;
- d) checklists de verificação técnica e pedagógica;
- e) sistemas formais de comunicação institucional, como e-mail oficial, ofícios ou memorandos.

Parágrafo único. A comunicação com a contratada deverá ocorrer, preferencialmente, por meios formais, garantindo a rastreabilidade das informações e a segurança jurídica do processo.

6.5 – Reuniões de Acompanhamento

6.5.1 – Reuniões periódicas

Poderão ser realizadas reuniões de acompanhamento entre a equipe de fiscalização e representantes da contratada, com a finalidade de:

- a) avaliar o andamento da capacitação;
- b) identificar dificuldades e propor ajustes necessários;
- c) alinhar aspectos pedagógicos e operacionais;
- d) discutir eventuais adequações, desde que preservada a carga horária total e os conteúdos obrigatórios previstos.



6.6 – Avaliação Parcial e Final da Execução

6.6.1 – Avaliação da execução

Durante e ao final da execução do objeto, o gestor e os fiscais deverão:

- a) verificar o cumprimento integral da carga horária contratada;
- b) validar a emissão e entrega dos certificados individuais de conclusão, quando previstos;
- c) confirmar o recebimento do relatório final consolidado, contendo frequência, conteúdos ministrados, atividades desenvolvidas e lista de participantes capacitados;
- d) emitir Termo de Recebimento Provisório e, posteriormente, Termo de Recebimento Definitivo, atestando a execução satisfatória do objeto.

6.7 – Conformidade e Penalidades

6.7.1 – Medidas administrativas

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, prazos, normas técnicas ou pedagógicas, a gestão do contrato poderá:

- a) determinar correções imediatas;
- b) registrar formalmente as falhas verificadas;
- c) aplicar as penalidades previstas no contrato e na **Lei nº 14.133/2021**, quando cabível;
- d) recomendar à autoridade competente a rescisão contratual, nos casos de descumprimento reiterado ou grave.

7) Critérios de medição e de pagamento

7.1 – Critérios de Medição dos Serviços

A medição dos serviços será realizada com base na execução efetiva das atividades do Curso de de capacitação profissional, conforme o cronograma-pedagógico previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Para fins de comprovação da execução e medição, a contratada deverá apresentar, mensalmente, os seguintes documentos:

- a) **Relatório detalhado das atividades executadas**, contendo os módulos ministrados, conteúdos abordados, carga horária realizada no período e identificação dos instrutores responsáveis;
- b) **Listas de presença dos participantes**, devidamente assinadas ou registradas por meio eletrônico idôneo, comprovando o cumprimento da frequência mínima exigida;
- c) **Registros das avaliações teóricas e práticas**, quando aplicáveis, demonstrando o acompanhamento do desempenho dos alunos;
- d) **Registros fotográficos ou documentais das aulas, treinamentos e atividades práticas**, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para fins de comprovação da execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

7.2 – Condições para Pagamento

7.2.1 – Forma de pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente, de forma proporcional à execução dos serviços no período de referência, mediante:

- a) apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente emitida, acompanhada dos relatórios de medição e das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme legislação vigente;
- b) atesto prévio do Gestor e/ou Fiscal do Contrato, declarando que os serviços foram executados em conformidade com as exigências contratuais e com este Termo de Referência.

7.2.2 – Condições para aprovação da medição

A liberação do pagamento estará condicionada à verificação, pela fiscalização do contrato, do cumprimento das seguintes obrigações:

- a) frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos alunos, conforme critérios pedagógicos estabelecidos;
- b) disponibilização de instrutores qualificados, atendendo aos requisitos técnicos e legais exigidos;
- c) execução da carga horária prevista para o período medido;
- d) entrega e disponibilização dos materiais didáticos, quando aplicáveis aos módulos executados.

7.3 – Prazo para Pagamento

O pagamento será realizado pela Administração Municipal em até **30 (trinta) dias corridos** após a entrega da Nota Fiscal/Fatura e da documentação comprobatória, desde que a medição seja devidamente aprovada pela fiscalização do contrato, nos termos da legislação vigente.

7.4 – Glosas e Penalidades

7.4.1 – Aplicação de glosas

Poderão ser aplicadas glosas proporcionais nos pagamentos quando forem identificadas, entre outras, as seguintes situações:

- a) inexecução parcial de módulos, disciplinas ou atividades previstas no cronograma aprovado;
- b) ausência ou insuficiência de comprovação da carga horária efetivamente executada;
- c) substituição de instrutores sem prévia autorização da Administração Municipal ou em desacordo com os requisitos técnicos exigidos;
- d) entrega incompleta, inadequada ou incompatível dos materiais didáticos previstos.

7.4.2 – Sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

A reincidência das irregularidades ou o descumprimento reiterado das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas no contrato e na **Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

8) Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1 – Forma de seleção

O fornecedor será selecionado por meio de **procedimento de dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando o valor estimado da contratação, culminando na seleção da proposta de menor preço, desde que atendidos todos os requisitos técnicos, jurídicos e administrativos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2 – Critérios de Seleção

A seleção do fornecedor observará, cumulativamente, os seguintes critérios:

- a) atendimento integral às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária, econômico-financeira e técnica;
- b) inexistência de impedimentos legais para contratar com o Poder Público;
- c) apresentação de proposta compatível com o objeto e com o menor preço global;
- d) comprovação de capacidade técnica para execução do objeto.

8.3 – Verificação de impedimentos para contratação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanções impeditivas, mediante consulta aos seguintes cadastros oficiais:

- a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União.

A consulta será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário.

8.3.1 – Ocorrências impeditivas indiretas

Caso conste na consulta a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor do contrato diligenciará para verificar eventual tentativa de fraude, especialmente por meio de:

- a) vínculos societários;
- b) identidade de sócios ou administradores;
- c) linhas de fornecimento similares;
- d) outros indícios que possam caracterizar burla à legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

O interessado será formalmente convocado para manifestação prévia, antes de eventual negativa de contratação.

8.4 – Disposições gerais sobre habilitação

a) É dever do interessado manter atualizada toda a documentação de habilitação, devendo encaminhá-la sempre que solicitada pela Administração;

b) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF distintos, salvo nas hipóteses legalmente permitidas;

c) Quando o interessado for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; quando for filial, em nome da filial, excetuando-se os atestados de capacidade técnica e os documentos que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz;

d) Serão aceitos registros de CNPJ de matriz e filial com numerações distintas em certidões como CND e CRF/FGTS, desde que comprovada a centralização do recolhimento das contribuições.

8.5 – Requisitos de habilitação

8.5.1 – Habilitação Jurídica

Será comprovada mediante a apresentação de:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou documento de identidade, no caso de pessoa física;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, no caso de sociedades por ações;

d) Ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, quando se tratar de cooperativa ou empresa estrangeira em funcionamento no País, conforme legislação aplicável;

f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando se tratar de MEI, cuja validade ficará condicionada à verificação de autenticidade no Portal do Empreendedor;

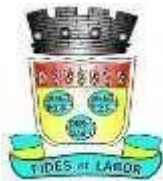
g) Apresentação de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

8.5.2 – Qualificação Econômico-Financeira

Será comprovada mediante:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio, emitida há menos de 30 (trinta) dias da data da apresentação da proposta.

8.5.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando aplicável;
- c) Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal;
- d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com o INSS e o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

As certidões deverão estar dentro do prazo de validade. Na ausência de prazo expresso, será considerado o período de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão. Certidões obtidas por meio eletrônico terão validade condicionada à verificação de autenticidade.

8.5.4 – Qualificação Técnica

Será comprovada mediante:

- a) apresentação de **no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para execução de objeto compatível em características, quantidades e prazos;
- b) os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial;
- c) a empresa deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado, cópia do contrato, endereço da contratante e local de execução do serviço

9) Estimativas do valor da contratação

9.1 – Metodologia de estimativa de preços

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em estrita observância ao art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que o valor estimado para contratação de bens e serviços deverá ser definido com base no melhor preço aferido, obtido mediante pesquisa de mercado formalmente documentada.

Para atendimento a essa exigência legal, a Administração Municipal realizou pesquisa de preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, encaminhada a empresas especializadas na prestação de Cursos de Capacitação, em conformidade com:

- a) o conteúdo programático definido neste Termo de Referência;
- b) as diretrizes técnicas e pedagógicas aplicáveis à capacitação profissional;
- c) a legislação vigente relacionada à contratação de serviços especializados;
- d) as boas práticas de mercado para capacitação técnica continuada.

As cotações obtidas, bem como os documentos que lhes dão suporte, encontram-se arquivados em documento apartado, devidamente classificado no processo administrativo.



9.2 – Parâmetros utilizados para obtenção dos preços

A pesquisa de preços considerou os seguintes parâmetros para garantir a fidedignidade da estimativa:

- a) escopo completo do curso de capacitação, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência;
- b) carga horária total prevista para a capacitação;
- c) fornecimento de instrutores qualificados, materiais didáticos e suporte técnico-pedagógico;
- d) modalidade de execução do curso (presencial);
- e) número estimado de participantes;
- f) conformidade integral com os requisitos técnicos, legais e operacionais estabelecidos.

9.3 – Justificativa da escolha dos fornecedores consultados

Os fornecedores selecionados para compor a pesquisa de preços foram escolhidos com base em critérios técnicos e objetivos, assegurando a pertinência das cotações e a consistência da estimativa, considerando-se:

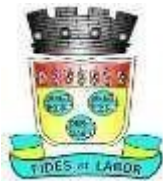
- a) experiência comprovada na realização de cursos de capacitação profissional, especialmente na área correlata ao objeto;
- b) regular atuação no mercado, demonstrada por meio de CNPJ ativo, portfólio de serviços e referências técnicas;
- c) capacidade técnica compatível com o objeto, incluindo a disponibilidade de instrutores qualificados;
- d) aderência do conteúdo ofertado às especificações técnicas e programáticas definidas pela Administração;
- e) abrangência territorial e representatividade no mercado;
- f) histórico de contratações públicas, quando existente.

A adoção desses critérios buscou assegurar confiabilidade, representatividade e aderência técnica, possibilitando a obtenção de preços compatíveis com a realidade do mercado de capacitação especializada.

9.4 – Memória de cálculo

A memória de cálculo do valor estimado levou em consideração:

- a) os valores globais apresentados em cada cotação válida;
- b) a compatibilidade entre o preço ofertado e o escopo integral do curso de capacitação;
- c) a exclusão de propostas que não atenderam plenamente às exigências técnicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

d) a seleção do menor preço global entre as cotações válidas, em observância ao princípio da economicidade.

A memória de cálculo detalhada encontra-se registrada em planilha específica, juntada aos autos do processo administrativo.

9.5 – Definição do valor estimado da contratação

Após análise técnica e econômica das propostas recebidas, constatou-se que os valores apresentados são compatíveis com os preços praticados no mercado para serviços de capacitação profissional.

A estimativa apresentada foi realizada com base em cotações obtidas junto a fornecedores do mercado, compatíveis com o objeto a ser contratado, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública

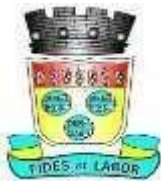
Apresenta-se, ainda, o detalhamento dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que fundamentam a estimativa, os quais integram os autos do processo administrativo, podendo ser apresentados em anexo classificado, caso a Administração opte por preservar seu sigilo até a conclusão do procedimento de contratação.

a) economicidade;

b) eficiência na aplicação dos recursos públicos;

c) atendimento ao interesse público e aos princípios da Administração Pública.

ITEM	QTD	UND. MEDIDA	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	VALOR MED UNIT	VALOR TOTAL
------	-----	----------------	-----------	--------------	--------------	--------------	----------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			<p>Módulo I – Suporte Básico de Vida (SBV)• Sequência do atendimento básico em emergências;• Ressuscitação cardiopulmonar (RCP) em diferentes faixas etárias;• Desobstrução de vias aéreas;• Uso de DEA (Desfibrilador Externo Automático);• Técnicas de segurança e biossegurança durante o atendimento.</p> <p>Módulo III – Suporte Avançado de Vida (SAV)• Intubação orotraqueal e uso de máscara laríngea;• Sequência rápida de intubação;• Drogas utilizadas na intubação e durante a PCR;• Manejo inicial de pacientes críticos;• Organização e funcionamento da sala de estabilização.</p> <ul style="list-style-type: none">• Aulas Teóricas: Ministradas com apoio de recursos audiovisuais (slides em PowerPoint com imagens reais de emergências, esquemas didáticos atualizados e baseados em protocolos nacionais e internacionais como ACLS/BLS)• Aulas Práticas: Simulações realísticas com uso de manequins de treinamento, kits de proteção individual (máscaras, luvas, óculos), dispositivos de intubação e equipamentos compatíveis com a prática hospitalar• Carga horária total: 20 horas;• Certificação: emissão de certificado individual com registro de participação, carga horária e conteúdo programático.				
--	--	--	---	--	--	--	--

Valor Total Estimado da Contratação:

Somando-se os valores de todos os itens que compõem o objeto, obtém-se a estimativa total da contratação, elaborada com base nas cotações de mercado realizadas.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx).

Para fins de apuração do valor global, o cálculo da estimativa considerou a multiplicação do valor médio da contratação obtido através das três cotações, pela quantidade de alunos, que foi a métrica de unidade utilizada como parâmetro para definição do preço praticado.

10) Obrigações da Contratada

10.1 – Executar o Curso de Capacitação conforme o conteúdo programático, diretrizes técnicas e pedagógicas aprovadas pela Administração Municipal, observando a legislação vigente aplicável, as normas correlatas à área de segurança pública e os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2 – Iniciar as atividades do curso em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, garantindo planejamento prévio, disponibilidade de equipe técnica e estrutura adequada para o início tempestivo das aulas.

10.3 – Disponibilizar instrutores qualificados, com experiência comprovada na área de segurança pública ou privada, devidamente registrados e/ou credenciados junto à Secretaria de Segurança Pública ou órgão competente equivalente, quando exigido.

10.4 – Fornecer integralmente todo o material didático necessário à execução do curso, em formato impresso ou digital, contendo o conteúdo programático previamente aprovado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

10.5 – Cumprir integralmente a carga horária mínima estabelecida para o curso de capacitação, garantindo a execução adequada dos módulos teóricos, práticos, simulações e avaliações previstas.

10.6 – Assegurar infraestrutura adequada para a realização das aulas, quando estas não forem disponibilizadas pela Administração, incluindo salas, equipamentos, recursos pedagógicos e apoio logístico necessários.

10.7 – Controlar rigorosamente a frequência dos participantes, mantendo registro nominal de presença e observando o índice mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) para fins de certificação.

10.8 – Realizar avaliações teóricas e práticas, conforme metodologia previamente aprovada pela Administração, assegurando critérios objetivos, transparentes e compatíveis com os objetivos da capacitação.

10.9 – Emitir certificados individuais de conclusão ao final do curso, contendo, no mínimo:

- a) nome completo do participante;
- b) carga horária total cursada;
- c) conteúdos ministrados;
- d) identificação da empresa executora;
- e) assinatura da coordenação técnico-pedagógica responsável.

10.10 – Manter comunicação permanente com o gestor e/ou fiscal do contrato, informando regularmente o andamento das atividades, eventuais intercorrências, necessidade de substituição de instrutores ou ajustes operacionais.

10.11 – Cumprir integralmente as normas de segurança, sigilo e ética profissional, preservando informações sensíveis e garantindo ambiente adequado para a realização das atividades de capacitação.

10.12 – Responder integralmente por danos materiais, morais ou pessoais decorrentes de falhas, omissões, negligência ou condutas inadequadas de seus profissionais durante a execução do contrato.

11) Obrigações da Contratante

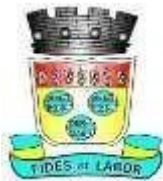
11.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, designando gestor e fiscal(is) responsáveis, nos termos da **Lei nº 14.133/2021** e da regulamentação municipal aplicável.

11.2 – Disponibilizar à contratada as informações e documentos necessários à adequada execução do curso de capacitação, incluindo diretrizes pedagógicas, normas internas e orientações administrativas pertinentes.

11.3 – Fornecer, quando previamente acordado e conforme disponibilidade da Administração, local adequado para a realização das aulas teóricas ou práticas.

11.4 – Acompanhar a assiduidade dos participantes, auxiliando na organização de escalas, turnos e condições operacionais que possibilitem a participação no curso.

11.5 – Atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, após verificação da correta execução dos serviços e conformidade com os critérios de medição estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

11.6 – Efetuar o pagamento nos prazos pactuados, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, desde que os serviços tenham sido executados de forma satisfatória.

11.7 – Notificar formalmente a contratada sobre quaisquer irregularidades, falhas ou descumprimentos contratuais, assegurando o direito à correção dentro dos prazos estabelecidos.

11.8 – Exigir a substituição de instrutores que não atendam aos requisitos técnicos, legais ou comportamentais necessários à adequada execução do curso.

11.9 – Zelar pelo bom andamento do processo de capacitação, prestando apoio institucional para que os participantes possam cumprir integralmente a carga horária e as atividades obrigatórias.

11.10 – Adotar as medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação de penalidades previstas em contrato e na legislação vigente, quando constatadas infrações contratuais ou legais por parte da contratada.

12) Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	030700 - Secretaria Municipal de Saúde 030701 - Fundo Municipal de Saúde de Poções
ATIVIDADE/PROJETO	2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	163200000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.